Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/07/20 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 28/07/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

DECRETO Nº 2.317, DE 28 DE JULHO DE 2020.

MODIFICA O DECRETO Nº 2305/20, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BAIXA RENDA NECESSÁRIO A CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2305, de 17 de junho de 2020, passa a valer com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários mínimos;

[...]

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Taiobeiras (MG), em 28 de julho de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.